PORTARIA Nº 141/2021

CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TRANSCORREU O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO SEM NENHUMA FALTA DESABONANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Princípio Constitucional da Autotutela, aplicado a espécie ante constatação de erro no procedimento de avaliação do estágio probatório do servidores desta edilidade.

Considerando os Princípios Constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e a dignidade da humana, e razões ventiladas no parecer jurídico lastreador deste ato.

Considerando que o servidor abaixa relacionado cumpriu o período do estágio probatório sem nenhum intercorrência que desabone sua conduta.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que transcorreu o período do estágio probatório sem nenhuma intercorrência desabonante de sua conduta, satisfazendo os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	078.184.994-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 27 de julho de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente